



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 - n.º 2876 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 25 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 28 de outubro de 2025**, terça-feira, às 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na AVENIDA SANTANA, S/Nº, GLEBA B2, ITAPETINGA - Matrícula 150.208**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 19.979/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de setembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025. OBJETO: Aquisição de reservatório metálico com fornecimento de insumos para instalação com base civil padrão, içamento e retirada da estrutura existente na unidade escolar EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/10/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.529/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas comemorativas, bem como a prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, destinados aos servidores e estagiários desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/10/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.619/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits natalinos, bem como a prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, destinados aos servidores e estagiários desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/10/25 ÀS 14H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/25 ÀS 14H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.404/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caminha empilhável infantil, lençol de baixo, lençol de sobrepor e jogo de lençol para berço, destinados aos alunos nas creches municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/10/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.246/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025. OBJETO: Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção predial, destinado ao uso nas unidades escolares da rede municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/10/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.436/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/11/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

Atos do Poder Executivo

03/11/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.930/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/11/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 57.667/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de piso esportivo modular, destinado as quadras poliesportivas nas escolas da rede municipal de ensino da Secretaria de Sducação desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/11/25 ÀS 08H30 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/25 ÀS 08H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 50.057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo fornecimento de material e mão de obra, nas edificações da secretaria de educação. A secretária da educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados **suspensão** do presente certame para análise e readequação de itens faltantes na planilha orçamentaria formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.417/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, DESTINADO A TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **TERMO DE ANULAÇÃO.** A Secretaria de Serviços, por meio de seu Ordenador de Despesas, no exercício das competências que lhe são legalmente atribuídas e com fundamento nos elementos constantes dos autos, bem como em estrito cumprimento ao disposto

no artigo 71, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, **RESOLVE ANULAR** o presente procedimento licitatório. A decisão fundamenta-se na constatação de incompatibilidade entre o modo de disputa efetivamente inserido no sistema (aberto e fechado) e aquele previsto no item 10 do Edital, que estabelece expressamente o modo de disputa aberto. Tal desconformidade configura vício insanável, apto a comprometer a legalidade e a regularidade do certame, tornando imprescindível sua anulação. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, **COMUNICO** aos interessados, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea d, da lei de licitações (14.133/21), para dar ciência da **ANULAÇÃO** do presente licitação, para que, querendo, apresentar das **RAZÕES RECURSAIS**, no prazo de 03 (três) dias úteis através Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 10 dias do mês de outubro de 2025. Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.541/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEIS (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.412/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM – TUBOS PEAD, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços , no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REDES E INFRAESTRUTURA DE TI, COM ENTREGAS

Atos do Poder Executivo

PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.361/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de
2.025.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.752/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ESTUDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE ATIBAIA. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no presente certame.

Informamos ainda que o Recurso apresentado por empresa interessada no certame, encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2025/386>

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de
2.025.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38.498/2025 – PREGÃO

ELETRÔNICO: 135/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS (MOVIDOS ADIESEL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **TRUCK-CENTER FERREIRENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVAS**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, declarando classificada a empresa **RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA** no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025. Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38.435/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES E PESADOS) DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DE FORMA PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a desclassificação da empresa no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025. Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de
2.025.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41.540/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **AFER INDUSTRIAL LTDA** para o item: 03 (R\$ 370,00). **MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA** para os itens: 01 (R\$ 585,00); 02 (R\$ 585,00); 04 (R\$ 407,00). Os itens **05 e 06** foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao

Atos do Poder Executivo

Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025. Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.543/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o **lote 10**, pelo valor total ofertado de **R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais)**, sendo os unitários: item 71 (R\$ 40,00), 72 (R\$ 40,00), 73 (R\$ 40,00), 74 (R\$ 40,00), 75 (R\$ 40,00), 76 (R\$ 40,00), 77 (R\$ 40,00), 78 (R\$ 40,00), 79 (R\$ 40,00), e 80 (R\$ 40,00); para o **lote 11**, pelo valor total ofertado de **R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)**, sendo os unitários: item 81 (R\$ 40,00), 82 (R\$ 40,00), 83 (R\$ 40,00), 84 (R\$ 40,00), 85 (R\$ 40,00), 86 (R\$ 40,00), 87 (R\$ 40,00), 88 (R\$ 40,00), 89 (R\$ 40,00) e 90 (R\$ 40,00); **CONFECPRO CONFECÇÃO LTDA.**, para o **lote 01**, pelo valor total ofertado de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** sendo os unitários: item 01 (50,00); para o **lote 03**, pelo valor total ofertado de **R\$ 3.673,95 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, sendo os unitários: item 04 (R\$ 34,99), 05 (R\$ 34,99), 06 (R\$ 34,99), 07 (R\$ 34,99) e 08 (R\$ 34,99); para o **lote 06**, pelo valor total ofertado de **R\$ 26.543,95 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, sendo os unitários: item 27 (R\$ 42,80), 28 (R\$ 42,80), 29 (R\$ 42,80), 30 (R\$ 42,80), 31 (R\$ 42,80), 32 (R\$ 42,80), 33 (R\$ 42,80), 34 (R\$ 42,80), 35 (R\$ 42,80), 36 (R\$ 42,80), 37 (R\$ 42,80), e 38 (R\$ 44,90); **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o **lote 04**, pelo valor total ofertado de **R\$ 17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais)**, sendo os unitários: item 09 (R\$ 31,05), 10 (R\$ 31,05), 11 (R\$ 19,00), 12 (R\$ 19,00), 13 (R\$ 16,00), 14 (R\$ 16,00), 15 (R\$ 8,50), 16 (R\$ 8,50), 17 (R\$ 7,50), 18 (R\$ 7,50), 19 (R\$ 7,50), 20 (R\$ 7,50) e 21 (R\$ 3,90); **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, para o **lote 02**, pelo valor total ofertado de **R\$ 5.704,00 (cinco mil, setecentos e quatro reais)**, sendo os unitários: item 02 (R\$ 7,68) e 03 (R\$ 17,00); **Os lotes 05, 07, 08 e 09 foram FRACASSADOS.** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2025** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 07 dias do mês de outubro de 2025. Michel Ramiro Carneiro Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.328/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a

manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas: - **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para os itens: 03 (R\$ 0,97); 10 (R\$ 55,20); - **ATAMEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para o item 11: (R\$ 15.997,20); - **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para os itens: 01 (R\$ 0,385); 06 (R\$ 43,99); - **CM HOSPITALAR S.A.**, para o item 04 (R\$ 3.859,52); - **ILG COMERCIAL LTDA.**, para os itens 12 (R\$ 1,879); 15 (R\$ 0,683); - **METTA FARMACÊUTICA LTDA.**, para o item 16 (R\$ 1.100,00); - **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, (CNPJ 04.307.650/00025-02), para o item 17 (R\$ 30,98); - **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, (CNPJ 04.307.650/00028-55), para o item 07 (R\$ 106,28); - **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para os itens 08 (R\$ 3,96); 09 (R\$ 15,13); - **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, para o item 13 (R\$ 799,97); O item **02** foi **DESERTO** e os itens **05** e **14** **FRACASSADOS.** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 13 dias do mês de outubro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar, **Secretário de Saúde**.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 48.462/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, LISTA 08-2025, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o item 011 (R\$ 0,63); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, para o item 06 (R\$ 1,99); **ILG COMERCIAL LTDA.**, para os itens 01 (R\$ 0,163), 02 (R\$ 0,38), 05 (R\$ 1,50), 07 (R\$ 3,75) e 12 (R\$ 0,90); **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, para o item 03 (R\$ 0,35); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para o item 08 (R\$ 0,65); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, para o item 04 (R\$ 569,00); **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para o item 10 (R\$ 1,42); O item **09** foi **FRACASSADO.** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2025** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar, **Secretário da Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48.313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TIPAGEM SANGÜÍNEA E SÍFILIS), COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO**

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

PORTARIA N.º 07 de 14 de outubro de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:

636 – 26.201.23.695.0069.2175.3.3.90.30.00.03.1100000.....
.....R\$ 8.000,00

PARA:

638 – 26.201.23.695.0069.2175.3.3.90.39.00.03.1100000.....
.....R\$ 8.000,00

DE:

637 – 26.201.23.695.0069.2175.3.3.90.36.00.03.1100000.....
.....R\$ 1.000,00

PARA:

638 – 26.201.23.695.0069.2175.3.3.90.39.00.03.1100000.....
.....R\$ 1.000,00

DE:

639 – 26.201.23.695.0069.2175.3.3.90.40.00.03.1100000.....
.....R\$ 500,00

PARA:

638 – 26.201.23.695.0069.2175.3.3.90.39.00.03.1100000.....
.....R\$ 500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para a realização do Festival de Esportes Radicais de Atibaia, conforme Plano de Governo.

Secretaria de Turismo, aos 14 de outubro de 2025.

Ana Rita Croce Sandoli
Secretária Adjunta de TurismoConselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia
Lei N.º 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 278ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR

No dia 13 de outubro de 2025, a presidente do Conselho Municipal de Turismo, Fernanda Milz abre a reunião em primeira chamada às 16h, seguindo o convite encaminhado por e-mail e whatsapp a todos os participantes e interessados.

Local realizado Secretaria de Turismo de Atibaia.

1. Abertura

A presidente do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia deu início à reunião às 16:10h, dando boas-vindas aos conselheiros e convidados.

E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** para o Lote 02 no valor global de R\$ 9.059,40 (nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 03 – (R\$ 30,99); 04 – (R\$ 29,00); 05 – (R\$ 30,00); 06 – (R\$ 23,00); 07 – (R\$ 23,01); 08 – (R\$ 32,83); 09 – (R\$ 41,70). O **LOTE 01** foi **FRACASSADO**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar, **Secretário de Saúde**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de
2.025.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.543/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) **CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o lote 10, pelo valor total ofertado de **R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais)**, sendo os unitários: item 71 (R\$ 40,00), 72 (R\$ 40,00), 73 (R\$ 40,00), 74 (R\$ 40,00), 75 (R\$ 40,00), 76 (R\$ 40,00), 77 (R\$ 40,00), 78 (R\$ 40,00), 79 (R\$ 40,00), e 80 (R\$ 40,00); (...) Leia-se: (...) **CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o lote 10, pelo valor total ofertado de **R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais)**, sendo os unitários: item 71 (R\$ 38,98), 72 (R\$ 38,98), 73 (R\$ 38,98), 74 (R\$ 38,98), 75 (R\$ 38,98), 76 (R\$ 38,98), 77 (R\$ 38,97), 78 (R\$ 38,97), 79 (R\$ 38,98), e 80 (R\$ 38,97); (...) Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Michel Ramiro Carneiro, **Secretário de Recursos Humanos**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de OUTUBRO de
2.025.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

2. Apresentação do projeto Festival de Esportes Radicais de Atibaia - FERA

O servidor da Secretaria de Turismo Elias Alves de Oliveira iniciou fazendo um breve histórico das ações da Secretaria de Turismo em governos anteriores e o surgimento do projeto do FERA. Detalhou sobre os segmentos esportivos do evento e enfatizou que consta no plano de governo do atual prefeito a retomada do festival.

Começou a apresentação com uma projeção de textos e imagens, dando um panorama sobre o evento, com os objetivos, os benefícios turístico, social e político. Explanou sobre as modalidades e destacou os atletas de renome que participam. Explanou sobre as estruturas, praça de alimentação e entretenimento.

O FERA 2025 acontecerá nos dias 19 e 20 de Novembro, com a abertura no dia 19, no Centro de Convenções, com um show da banda Ultraje a Rigor e apresentação do renomado skatista Mineirinho.

No dia 20 haverá atrações esportivas espalhadas em diversos locais da cidade, como Centro de Convenções, Pouso Livre, Pista de Skate do Quadrado, Pista de Skate do Caetetuba (Bowl) e no Jardim Imperial. As atrações musicais acontecerão durante todo o dia também, com bandas locais/regionais no Centro de Convenções e no Pouso Livre.

Neste ano, por questões financeiras, o evento será menor do que as edições anteriores, porém, não menos impactante. Cabe lembrar que a Secretaria de Turismo está buscando recursos através de patrocinadores da iniciativa privada.

A presidente do Conselho Fernanda perguntou sobre a publicidade do evento e a Secretária Adjunta de Turismo Ana Rita explicou que a Secretaria de Comunicação trabalhará na divulgação e também há a possibilidade de publicidade em emissoras de TV. Ana Rita ainda mencionou que os feirantes que participam da Feira Noturna às Quartas-feiras, poderão trabalhar na praça de alimentação do evento. O conselheiro Marcelo perguntou se o Centro de Convenções estará fechado e com controle de acesso nos dias do evento, Ana Rita respondeu que devido às restrições financeiras, não será feito o fechamento, pois o custo é elevado.

O servidor da Secretaria de Turismo Elias informou que a Secretaria de Esportes do Estado de SP fornecerá parte da estrutura, como gradil, palco e banheiros químicos. Mencionou ainda que existe a possibilidade de o FERA fazer parte do calendário oficial de eventos da Secretaria de Esportes do Estado de SP.

Elias também explanou sobre as atrações do festival: Mestre Bentinho (cavalos adestrados); guindastes com Bar nas Alturas e Bungee Jump; Shows musicais; Mineirinho (Skate); Flat Land – bike BMX e freestyle; Trekking; Voo Livre; Drift de carros tunados; Jorge Negretti (motocross freestyle); Tirolesa, entre outras.

A conselheira Mônica sugeriu que nos próximos anos o FERA seja pensado para acontecer em datas em que a hotelaria não esteja com alta ocupação, assim trará maior benefício aos empreendimentos. O conselheiro Marcelo sugeriu que os próximos sejam feitos em 2 finais de semana consecutivos, como já aconteceu em outras edições.

3. Deliberação para uso da verba do FUMTUR

A servidora da Secretaria de Turismo Talita Gatti explanou sobre a utilização da verba do FUMTUR, detalhando as fichas e as suas respectivas funções. Explicou também sobre os remanejamentos de valores entre as fichas.

O valor total disponível nas fichas na data de hoje é de R\$ 65.170,00, porém, o saldo existente na conta bancária do FUMTUR é de R\$ 222.221,94.

Foi colocado em votação o uso de R\$ 70.000,00 do FUMTUR para custear parte do evento FERA e por unanimidade foi aprovado.

Conselheiros presentes e aptos ao voto: Leandro C. Callegari; José Antônio Alexandre; Franz Okito; Marcelo Laxe; Mônica Fontes; Michael Milz; Afânio Tomikawa; Débora Polato; Lia Correia; Nilton Yamamoto e Kelly Obara.

Em seguida Talita informou que pedirá uma suplementação de valores nas fichas do FUMTUR, uma vez que o valor disponível é menor do que o valor aprovado. Além do valor aprovado para uso no FERA, a verba do FUMTUR também será utilizada para custear o valor de R\$ 46.000,00 do projeto de revitalização do Jardim Japonês, assunto já debatido e deliberado em reuniões anteriores. Portanto, o valor a ser suplementado será de R\$ 50.830,00 do Superavit do FUMTUR para a ficha -- 638 - 3.3.90.39.00 - 93.110.0000.0000 - GERAL TOTAL, para incentivo ao Festival de Esportes Radicais de Atibaia, bem como R\$ 5.000,00 (cinco mil), para eventuais gastos.

Segue abaixo a relação dos remanejamentos discutidos em reunião:

Remanejamento e Superavit - Decreto

De:

- 636 - 3.3.90.30.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 8.000,00

Para:

- 638 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 8.000,00 (Fera)

De:

- 637 - 3.3.90.30.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 1.000,00

Para:

- 638 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 1.000,00 (Fera)

De:

- 639 - 3.3.90.30.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 500,00

Para:

- 638 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 500,00 (Fera)

De:

- 640 - 4.4.90.51.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 2.000,00

Para:

- 638 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 2.000,00 (Fera)

De:

- 641 - 4.4.90.52.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 3.000,00

Para:

- 638 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 3.000,00 (Fera)

De:

- 642 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 22.000,00

Para:

- 638 - 3.3.90.39.00 - 03.110.0000.0000 - GERAL TOTAL.....
R\$ 22.000,00 (Fera e Jardim Japonês)

4. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente deste conselho Fernanda Milz declarou finalizada a reunião às 17:25h.

Fernanda Cidral Milz
Presidente COMTUR

Atos do Poder Executivo

278ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 13/10/2025 HORÁRIO: 16H LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Wenduel C. Callegari	Sec. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Jose Antonio de Almeida	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Fabiano de Jesus	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Wesley C. Lins	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Fernando W. Lins	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Mônica Rúbia Fontes	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Michael Milz Fernando	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Afonso M. Tomazini	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Deborah Pedro Sampaio	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Lia Coppola Azeiteiro	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Wilton M. Yamaguchi	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Rodrigo de Oliveira	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Julio Cesar	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Kelly D.S. Telen	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Chia S. de Oliveira	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]
Ana Rita Croce Sandoz	Ass. Turismo	[REDACTED]	[REDACTED]	[Signature]



278ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 13/10/2025

[illegible]

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano



Prefeitura da

Estância de Atibaia

atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e

Planejamento Urbano

Mês: Setembro / 2025

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	8692	R\$ 1.576.734,55	
TOTAIS		8.692	R\$ 1.576.734,55

Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 2.324.685,44	R\$ 2.202.401,12	R\$ 116.234,27
			R\$ 6.050,05



Atos do Poder Executivo

Portaria n.º 04/2025 – SMPU
De 10 de outubro de 2025

O Ordenador de despesas da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
691 30.101.26.782.0088.2214.3.3.90.30.00 01.110.0000.0000.....
.....R\$ 13.280,14

DE:
695 30.101.26.782.0088.2214.3.3.90.39.00 01.110.0000.0000.....
.....R\$ 45.500,00

DE:
696 30.101.26.782.0088.2214.3.3.90.40.00 01.110.0000.0000.....
.....R\$ 16.475,00

PARA:
693 30.101.26.782.0088.2214.3.3.90.35.00 01.110.0000.0000.....
.....R\$ 75.255,14

Justificativa: Remanejamento de dotação necessário para atender despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em transporte público coletivo de passageiros, compreendendo o mapeamento de sistema de transporte e auditoria.

DE:
695 30.101.26.782.0088.2214.3.3.90.39.00 01.110.0000.0000.....
.....R\$ 3.500,00

PARA:
690 30.101.26.782.0088.2214.3.3.90.14.00.01.110.0000.0000.....
.....R\$ 3.500,00

Justificativa: Remanejamento de dotação necessário para atender despesas com empenho de deslocamento de servidores e agentes políticos da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para fora do município de Atibaia no desempenho de suas atribuições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 10 de
outubro de 2025

PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Saúde

PORTARIA 013/2025 - SAU
de 15 de Outubro de 2025

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.988, de 16 de Julho de 2024**, como segue:

DE:
500 - 24.400.10.302.0062.2159.3.3.90.39.00 - 95.302.0000.0000.....
.....R\$ 25.000,00

PARA:
499 - 24.400.10.302.0062.2159.3.3.90.30.00 - 95.302.0000.0000.....
.....R\$ 25.000,00

Justificativa: O remanejamento se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para ocorrer despesas com aquisição de materiais de consumo utilizados pela Divisão de SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

DE:
484 - 24.400.10.122.0061.2250.3.3.90.40.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R\$ 28.000,00

PARA:
485 - 24.400.10.122.0061.2250.3.3.90.30.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R\$ 28.000,00

Justificativa: O remanejamento se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para ocorrer despesas com aquisição de materiais de consumo utilizados pela Divisão de Tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, aos 15 de Outubro de 2025.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ n.º 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção acalçada, modelo no link <https://saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE.021.G%20-%20CAIXA%20DE%20INSPE%C3%87%C3%83O.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM **R\$ 892,57(Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Resolução n.º 277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução n.º 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112

Atos do Poder Executivo

190 e (11) 4414-3523 (Whatsapp).

Atibaia, 13 de outubro de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
70222-6	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	80	JOSÉ APARECIDO VERUTTI	CASAS POPULARES
70005-3	SILFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	41	ANTONIO JULIO T. G. LOPES	JARDIM DAS CEREJEIRAS
68321-3	CLARA FERREIRA DA SILVA	171	EDMUNDO ZANONI	JARDIM DAS CEREJEIRAS
63261-9	ROBERTO CORREIA BORGES	640	CAETETUBA - CASA A	JARDIM COLONIAL
53523-0	ALESSANDRA DO CARMO CAETANO	664	DOS LÍRIOS DA PAZ	NOVA CEREJEIRAS
69240-9	LOURDES SOARES DA SILVA TAMASHIRO	372	ANTONIO SEBASTIÃO G. LOPES	JARDIM DAS CEREJEIRAS
48262-5	ALEXANDRE BRUNO ORUJIAN	240	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
38166-7	MARIO RODRIGUES MARTHO JUNIOR	83	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
69275-1	HELIO SAWAYA	508	RUBENS PAIVA	VILA GIGLIO
25018-0	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	80	CRISANTO HENRIQUE DUARTE FILHO	JARDIM MORUMBI
67329-3	CRISTINA MARIA YAGO RODRIGUES SAHADE	1265	FAVEIROS - CASA A	JARDIM DOS PINHEIROS
69126-7	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	16	TIÊTE	JARDIM PAULISTA
39094-1	CRISTINA STECCA DENTE	20	ESTRELIZIAS	RETIRO DAS FONTES
2599-2	MILTON FAGUNDES	138	TULIPAS	RETIRO DAS FONTES
54921-5	FABIANA DE OLIVEIRA MORENO	41	MARIA MOIZZI CARVALHO	JARDIM MARISTELA
45573-3	KAMILA TOMAROZZI MARTINS DORNA	78	BENJAMIM GARCEZ	RECREIO MARISTELA
43377-2	LIANA VIANA	25	BENJAMIM GARCEZ	RECREIO MARISTELA
54876-6	VAGNER PEREIRA	460	JOÃO SOARES DO AMARAL	CIDADE SATÉLITE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.805/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **policloreto de alumínio - PAC**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2025, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2025 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 14 de outubro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.216/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025- OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NOVA ETA CENTRAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **OCC QUÍMICA LTDA.**, no valor de R\$ 1.101.600,00. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5967-4783-1AE5-2A54>



Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13/2025 – GABINETE
de 10 de outubro de 2025

O Ordenador de despesas do Gabinete/Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:
24 - 11.500.04.124.0098.2252.3.3.90.40.00.01.110.0000.0000.....
.....R\$ 512,49

PARA:
20 - 11.500.04.124.0098.2252.3.3.90.14.00.01.110.0000.0000.....
.....R\$ 512,49

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com diárias dos controladores internos do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 10 de Outubro de 2025.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Meio Ambiente e
Defesa Animal

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): FERNANDO HENRIQUE BEDORE
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1.838/2025
CÓDIGO EXTERNO: 208.617.443.106.687.895
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.621 – POR NÃO ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1621 – sanção de MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA, em 10/04/2025, no valor de 201,64 UVRM's + 20,16 UVRM's/DIA, por NÃO ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 3º, incisos II e III; c.c. Art. 10, § 2º; c.c. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido

auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar a regularização do passivo ambiental pela supressão de 01 indivíduo(s) arbóreo(s) considerado(s) nativo(s) isolado(s).** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): ANDRÉ RANGEL.
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 4.812/2025
CÓDIGO EXTERNO: 330.917.585.496.993
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.888 – POR MANTER CÃO PRESO PERMANENTE E PRIVAR OS ANIMAIS DE ESPAÇO QUE GARANTA SUA LOCOMOÇÃO E HIGIENE ADEQUADA.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1391 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/09/2025, por acorrentamento permanente de cão. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 840/2020 - Art. 4º, inciso II; c.c. Art. 9º; c.c. Art. 26; c.c. Art. 27, inciso II e VII; c.c. Art. 31, incisos I e II; c.c. Art. 32, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Proceder o desacorrentamento do animal. Prazo para regularização: 15 dias.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO(A): JOSÉ LEONÍCIO PEREIRA DE SOUZA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 5.170/2025
CÓDIGO EXTERNO: 334.817.601.015.696.336
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1.926 – ABUSO OU MAUS-TRATOS A ANIMAIS- PRIVAR O ANIMAL A PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, QUANDO NECESSÁRIO.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1926 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 08/10/2025, por ABUSO OU MAUS-TRATOS A ANIMAIS- PRIVAR O ANIMAL A PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, QUANDO NECESSÁRIO, na Estrada Capibaribe — Nº 269-, JARDIM EST. BRASIL, Atibaia - S.P. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 840/2020, Art. 4º, inciso XII; c.c. Art. 26; c.c. Art. 27, inciso XVIII; c.c. Art. 31, incisos I e II; c.c. Art. 32, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar a profilaxia para o animal com ferida grande exposta no prazo de até 15 dias.** Para

Atos do Poder Executivo

manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LEITE
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 5.069/2025
CÓDIGO EXTERNO: 643.417.595.201.493.715
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1.920 – OBSTAR OU DIFICULTAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO (LCM 840/2020).

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1920 – sanção de multa, em 07/04/2025, em 10/04/2025, no valor de 600 UVRM's por OBSTAR OU DIFICULTAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO, na Estrada Nhambiquara, Jardim Estância Brasil, Atibaia-SP — N.º 70- Jardim Estância Brasil – 12.940-000. Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 840/2020, Art. 22, incisos I e II; c.c. Art. 27, inciso LIX; c.c. Art. 31, incisos I e II; c.c. Art. 32, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar o agendamento para vistoria da fiscalização no prazo de até 15 dias.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): OVERGROUND EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS EIRELLI
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2.423/2025
CÓDIGO EXTERNO: 381.517.476.819.658.355
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1.603 – QUEIMADA GRAVÍSSIMA EM ZONA RURAL, ÁREA ATINGIDA DE APROXIMADAMENTE 2.446M²

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1603 – sanção de MULTA, em 19/05/2025, no valor de 1.746 UVRM's, por QUEIMADA GRAVÍSSIMA EM ZONA RURAL, ÁREA ATINGIDA DE APROXIMADAMENTE 2.446M², na Estrada Municipal a 1,0 KM da Estrada Municipal Minoru Inui – São Roque - Atibaia. Nos termos do Lei Municipal 4606/18 Art. 3º, inciso V; Art. 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. Art. 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar para que não ocorra reincidência de crime ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Obras Públicas

Portaria N.º 9/2025– SOP
de 13 de outubro de 2025.

A **Ordenador de despesa da Secretaria de Obras**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

655 - 27.101.15.451.0071.2177.3.3.90.40.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 01.110.0000.0000 - GERALR\$ 1.241,05

PARA:

654 - 27.101.15.451.0071.2177.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 01.110.0000.0000 - GERAL.....R\$ 1.241,05

Justificativa: tal solicitação se faz necessária a fim de atender despesa com contratação de projetos de engenharia da pasta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, 13 de outubro de 2025.

CLAUDIO TAKESHI SATO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA N.º 07
de 14 de outubro de 2025

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

432 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....R\$ 7.000,00

PARA:

901 - 22.101.04.123.0058.2.133.339035.01.1100000.....R\$ 7.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 14 de outubro de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MEDICI DOMUS CLINICA MEDICA LTDA	<u>Fiscalização 4.172/2023</u>
EMA RICCETTI - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.677/2021</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
ROBERTO DAMIAO DOMINGUES DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 3.371/2020</u>
ANTONIO MIGUEL	<u>Fiscalização 049/2020</u>
JOSE APARECIDO DE LIMA	<u>Fiscalização 749/2021</u>
MILTON FAGUNDES	<u>Fiscalização 3.034/2020</u>
MILTON FAGUNDES	<u>Fiscalização 1.748/2021</u>
NOVA FURKIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME	<u>Fiscalização 2.921/2023</u>
NOVA FURKIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	<u>Fiscalização 187/2024</u>
IVO PAES DE ALMEIDA	<u>Fiscalização 1.262/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para

atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022 e Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/202

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 009/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dez dias do mês de outubro de 2025 as 09:00hs iniciou-se a Reunião Ordinária n.º 09/2025 de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro – Atibaia/SP. Para tratar sobre os seguintes itens da pauta: 1 item – verificação de quórum; 2 item – Deliberação da Ata de setembro/2025; 3 item – Indicação de representante do CMDCA para o COMATI; 4 item – Projeto Crescer Esportivo – Secretaria de Esportes - Karina; 5 item Escolha de Empresa para a Capacitação dos Conselheiros; 6 item – Informação sobre a elaboração do Plano Decenal; 7 item - Palavra da Comissão de Administração e de Visitas; 8 item – Palavra do Conselho Tutelar e informação sobre as estatísticas; 9 item – Palavra Livre. Conselheiros Presentes: Sociedade Civil – Evelyn da Silva Sant’Anna – suplente do Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, Cecília de Siqueira Campos Hernandes – titular e Elisa Macedo – suplente do Espaço Crescer – Livre Criatividade; Luciana Andrade Guedes Reis – titular do Projeto Curumim, Nádia Gomes Fazzorali – titular e Gianmarco Bisaglia – suplente da Mater Dei CAM; Poder Público - Silvia Maria de Campos Sirera – titular da Secretaria de Saúde, José Célio Fernandes Junior – titular da Secretaria de Esportes e Lazer, Convidados: Conselheiro Tutelar – Juliana Castillo e Ivete Leano – Conselheira Tutelares. Catarina Romano – Programa Criança Feliz. Item 1 - Após a verificação de quórum, a presidente agradeceu a presença de todos e propôs uma inversão de pauta passando para o Item 4: Apresentação do Projeto Crescer Esportivo - com a palavra concedida à Sra. Karina Moraes, Diretora da Secretaria de Esportes, para apresentação ao colegiado. A Sra. Karina iniciou sua fala destacando a importância do esporte como instrumento de transformação social, enfatizando que o projeto visa trabalhar em parceria com a Secretaria de Educação, priorizando o atendimento a crianças de 5 a 12 anos, residentes em bairros

Atos do Poder Executivo

periféricos. O projeto propõe a oferta de diversas modalidades esportivas, com foco no desenvolvimento humano e formação cidadã, promovendo oportunidades de acesso à prática esportiva e, para aqueles com interesse e aptidão, possibilitando a progressão para o treinamento de alto rendimento. Como inovação, o projeto prevê a inclusão da modalidade de canoagem, a ser desenvolvida no Lago do Parque Edmundo Zanon. O transporte das crianças será providenciado pela Secretaria de Educação, conforme já ocorre com a modalidade de natação. A equipe de recursos humanos será composta por coordenadores, professores e assistentes sociais, sendo o número de profissionais dimensionado conforme o total de participantes. Haverá necessidade de aquisição de equipamentos específicos, como caiaques, canoas, coletes salva-vidas, remos, lanches e transporte. A previsão orçamentária para o primeiro ano de execução, prevista para 2026, é maior em virtude da aquisição de materiais, com expectativa de redução nos anos seguintes. As modalidades contempladas pelo Projeto Crescer Esportivo são: funcional kids, circuito motor para crianças com deficiência, fut 7, futsal, futebol, ginástica artística, ginástica rítmica, jiu-jitsu, vôlei, basquete, tênis de mesa e canoagem — sendo esta última a única modalidade nova incluída no programa. O custo per capita anual estimado é de R\$ 150,00 por criança, com uma meta de atendimento de 6.500 crianças, totalizando um investimento previsto de R\$ 975.000,00. Entre os impactos esperados, destacam-se: melhoria da autoestima, fortalecimento da convivência social e da disciplina, redução da ociosidade e da vulnerabilidade social, aumento da participação familiar e comunitária, e o fomento à formação de talentos esportivos locais. O projeto pretende ser articulado com os serviços da assistência social, promovendo saúde, bem-estar físico e mental, e qualidade de vida por meio de ações esportivas voltadas à inclusão social. Durante a apresentação, a Conselheira Sílvia questionou sobre a possibilidade de encaminhamento de crianças atendidas pelo CAPS IJ, considerando a dificuldade recorrente de acesso a vagas nas modalidades esportivas ofertadas, o que resulta em formação de filas de espera. Em resposta, o Sr. Fábio sugeriu a criação de um recorte específico, com reserva de pelo menos dez vagas e critérios de acesso definidos para indicações oriundas do Conselho Tutelar, CAPS IJ e da Assistência Social. A Presidente indagou se as atividades ocorrerão dentro das unidades escolares, ao que a Sra. Karina confirmou positivamente. O Sr. Célio acrescentou que a Secretaria de Educação também será responsável pelo transporte dos alunos participantes. O Conselheiro Gianm questionou se o transporte já é realizado para alguma modalidade existente, sendo informado pelo Sr. Célio que sim, especificamente na modalidade de natação. A Conselheira Sílvia questionou sobre o Complexo Omar Zigaib, e o Sr. Célio informou que o espaço está sob concessão do atleta paralímpico Daniel Dias. Acrescentou que serão iniciadas obras de restauração, mas que a Prefeitura continuará utilizando o local para as modalidades já existentes. O Sr. Fábio destacou que há um público em situação de vulnerabilidade nos conjuntos habitacionais da Avenida Jerônimo de Camargo e questionou a possibilidade de levar modalidades esportivas para essa região, que enfrenta grandes dificuldades de acesso. O Conselheiro Gian ressaltou que aproximadamente três mil famílias vivem nessa área sem acesso adequado. Já o Conselheiro Célio informou que, no dia 26 de outubro, o evento “Domingo Livre” será realizado nessa mesma região da Avenida Jerônimo de Camargo, nas proximidades do CRAS Caetetuba. A Sra. Karina informou que para o próximo ano farão os jogos escolares em parceria com a Educação, a exemplo dos jogos da Primavera que já ocorreram em Atibaia. Após a esplanada a Sra. Karina agradeceu a atenção esperando que o colegiado aceitasse o projeto. O Conselheiro Gian questionou sobre o que exatamente o colegiado deveria se manifestar. O Sr. Fábio esclareceu que a proposta previa a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) para a execução do projeto. O Conselheiro Gian perguntou se as modalidades previstas já constituíam ações correntes da Secretaria de Esportes e se haveria continuidade

das mesmas, o que foi confirmado. A Presidente, então, esclareceu que a legislação vigente não permite a utilização de recursos do FUMCAD para custeio de ações correntes. Somente para ações complementares de políticas públicas já existentes. O Conselheiro Gian reafirma que estas modalidades esportivas já estão instituídas no município como políticas públicas já existentes. A presidente esclarece que o CMDCA está com atraso na entrega do plano decenal que depende de um diagnóstico ainda em fase de elaboração, o que inviabiliza detectar a prioridade de atendimento e de serviços para criança e adolescente. Acrescentou que segundo a Lei do CMDCA, seria necessária a formação do Conselho Gestor do FUMCAD, visando a administração e coordenação da execução de aplicação dos recursos do Fundo. A presidente fez a leitura do CAPÍTULO I – DA REESTRUTURAÇÃO DO FUMCAD, Art.35 – § 1º - O FUMCAD tem por objetivo criar condições financeiras e administrativas dos recursos destinados à implantação de ações complementares das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e da prioridade absoluta da criança e do adolescente... Acrescentou que o § 2º ressalta que: Por serem complementares, as ações financiadas pelo FUMCAD não poderão ter caráter estrutural para manutenção de ações permanentes. A Presidente complementou, enfatizando que, neste momento, há limitações significativas quanto à utilização do fundo, especialmente porque o colegiado ainda carece de capacitação adequada para se apropriar plenamente de seu papel deliberativo e para conduzir, de forma qualificada, a construção de um Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente — instrumento de planejamento estratégico com validade de dez anos. Informou, ainda, que foi solicitado um parecer jurídico com o objetivo de verificar a possibilidade de destinar uma pequena parcela dos recursos do FUMCAD para viabilizar ações de capacitação dos conselheiros. Ressaltou, entretanto, que embora o fundo possa ser um importante apoio em diversas frentes, há prioridades e limitações legais que precisam ser observadas com responsabilidade. O Conselheiro Gian exemplificou o projeto piloto da família acolhedora que foi financiado, no primeiro ano, pelo FUMCAD. Porém, a partir do segundo ano foi incluído no orçamento da SADS. Acrescentou que o projeto é muito bom e com base, porém, com perfil para certificação e captação de recursos de I.R. por meio de empresas no município, após serem feitos os ajustes de base legal. Disse que o Conselho deveria abrir chamamentos para credenciar projetos para captação, a exemplo de como funcionam os fundos estaduais, e que este projeto tem o perfil de lei de incentivo por meio da Secretaria de Esportes. A presidente reafirmou a necessidade de mapear o município por meio do diagnóstico para depois fazer os investimentos nas áreas prioritárias da criança e do adolescente. Encerrado este tema, passou-se ao item 2 da pauta – Deliberação da ata de setembro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, tratou-se do item 3 – Indicação de representante do CMDCA para o COMATI. Como as Conselheiras presentes já integram o COMATI, com exceção da Conselheira suplente Elisa Macedo, que se dispôs a assumir a suplência no COMATI, ficou decidido que o convite será feito via WhatsApp, para posterior indicação da representante. Item 5 - Escolha de Empresa para a Capacitação dos Conselheiros – a presidente informou que pediu um parecer jurídico para saber da legalidade de se utilizar o FUMCAD para custear esta capacitação, tendo como resposta, ser possível a contratação para a capacitação ora pretendida, porém, a contratação deveria ser feita pela municipalidade exclusivamente na forma da Lei Federal nº 14.133/21 (nova lei de licitações), e observado o princípio da impessoalidade (art 37 da CF), evitando onerar o FUMCAD. Considerando que o colegiado anterior já havia aprovado a realização da referida capacitação, a qual não se concretizou durante a gestão passada, a Presidente submeteu novamente o tema à deliberação. Inicialmente, foi colocada em votação a autorização para a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Atos do Poder Executivo

e do Adolescente (FUMCAD) para esse fim, tendo em vista que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) não dispõe de dotação orçamentária específica. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foram apresentados os currículos das empresas proponentes para apreciação do colegiado, a fim de proceder à escolha com base no critério de notório saber. A Secretaria do CMDCA solicitou orçamento para várias empresas de capacitação, tendo recebido três respostas, sendo elas: Instituto Albonette, Roberto Fuck de Almeida e Reinaldo Balbino / Sonia Maria Bonaldi Gonçalves. Após a leitura e avaliação dos currículos e propostas o Conselho deliberou pela contratação da terceira empresa, Reinaldo Balbino e Sonia Maria Bonaldi Gonçalves. Passando ao item 6 – Informação sobre a elaboração do Plano Decenal – a próxima reunião da comissão está definida para quinta-feira, dia dezesseis de outubro às 10h. item 7 - Palavra da Comissão de Administração e de Visitas – A Presidente informou que foi recebida a documentação de uma entidade de equitação que solicita certificação junto ao CMDCA. No entanto, ressaltou a necessidade de orientação pela Comissão de Administração, uma vez que, conforme o CNAE, trata-se de uma organização com finalidade lucrativa, o que não se enquadra na competência dos Conselhos. Esclareceu que, caso a referida organização desenvolva algum projeto gratuito, poderá submeter somente o projeto à apreciação do colegiado. Foi solicitada, ainda, a realização de visita técnica à entidade. No item 8 – Palavra do Conselho Tutelar e apresentação das estatísticas, a Conselheira suplente, Sra. Ivete Leano, procedeu à leitura dos dados estatísticos, que já haviam sido encaminhados previamente no grupo de WhatsApp do CMDCA. Foram atendidas 140 pessoas na sede do Conselho Tutelar; atendidas 354 ligações telefônicas; 213 ofícios recebidos; 39 casos de evasão escolar; 16 casos de indisciplina escolar; 25 casos de maus tratos e negligência; 6 casos de abusos; 159 ofícios expedidos, 45 denúncias, 51 prontuários abertos e emitidos; 5 certidões de nascimento. Item 9 – Palavra livre – A presidente convida para apresentação artística dos usuários do SCFV atendidos pelo Espaço Crescer em parceria com a SADS, no dia 12 de novembro de 2025, às 19h no Cine Itá. E não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Eu, Silvia Maria de Campos Sirera, 2ª. Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente.

Silvia Maria de Campos Sirera
2ª Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandez
Presidente

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 498/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 15 de outubro de 2025, a Portaria nº 1.492/2024-SRH, que designou a servidora municipal Sra. JOELMA PINTO MIGUEL,

portadora da cédula de identidade RG nº 70.043.609-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.140.207-00, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 499/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ANDREIA DA COSTA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.942.866-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.904.128-78, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Educação, **a partir de 15 de outubro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 500/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 961**, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **MARCIA APARECIDA BORTOLETTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.125.211 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.108.288-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 15 de outubro de 2025**, enquanto perdurar a designação da Diretora de Escola titular Sra. Andreia da Costa Tavares em função gratificada.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 501/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. CAMILA MENNA BARRETO TROETSCHEL VENTURINI, portadora da cédula de identidade RG nº 44.764.388-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 377.835.178-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **2 (dois) anos, a partir de 18 de outubro de 2025.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 502/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. DOUGLAS OSANO ALVES BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 26.282.621-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.982.768-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Cultura, *a partir de 15 de outubro de 2025.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 503/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. KATIA REGINA CAETANO INOCENCIO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.056.014-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.950.708-56, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, *a partir de 15 de outubro de 2025.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 61.735/2025

DECRETO Nº 11.470
de 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 178.263,22 (cento e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 305 18.200.12.365.44.2101-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
92.803.0461.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS -
DEMANDA 071752 R\$ 121.865,80
95.802.0464.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES -

Atos do Poder Executivo

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

R\$ 567,42

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.201 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha 638 26.201.23.695.69.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

93.110.0000.0000 (SF) - GERAL R\$ 55.830,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

92.803.0461.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS -
DEMANDA 071752 R\$ 121.865,80

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

95.802.0464.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES -
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS R\$ 567,42

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

93.110.0000.0000 (SF) - GERAL R\$ 55.830,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de outubro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

–Alexander Rossa –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 61.738/2025

**DECRETO Nº 11.471
de 14 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$

2.399.136,90 (Dois milhões trezentos e noventa e nove mil e cento e trinta e seis reais e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 106 12.201.8.244.22.2059-3.3.50.39.00.00.00.00 - PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)

05.800.0406.0000 SIGTV - EMENDAR\$ 200.000,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 931 12.201.8.244.21.2264-4.4.90.52.00.00.00.00 - INCLUSÃO
PRODUTIVA

05.800.0406.0000 SIGTV - EMENDAR\$ 100.000,00

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
ADMINISTRAÇÃOFicha 163 13.101.4.122.27.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 27.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 279 18.200.12.361.43.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 440,95

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 281 18.200.12.361.43.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 225.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 295 18.200.12.306.43.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL05.285.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - R\$ 70.361,31

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 305 18.200.12.365.44.2101-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE
CRECHE02.803.0461.0000 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - DEMANDA
071752 R\$ 8.066,78

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 308 18.200.12.306.44.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DE CRECHE05.280.0296.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA
R\$ 80.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Ficha 423 21.101.15.451.57.2276-3.3.90.30.00.00.00.00 -

Atos do Poder Executivo

ZELADORIA MUNICIPAL
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 539.133,93

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 424 21.101.15.451.57.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ZELADORIA MUNICIPAL
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.039.133,93

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 464 24.400.10.301.61.2138-3.3.90.30.00.00.00.00 -
SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 60.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 539 24.400.10.302.64.2269-4.4.90.52.00.00.00.00 - REDE DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.800.0406.0000 SIGTV - EMENDAS PARLAMENTARES -
CUSTEIO R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.800.0406.0000 SIGTV - EMENDAS PARLAMENTARES -
INVESTIMENTOS R\$ 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.110.0000.0000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA - DÍVIDA ATIVA R\$ 27.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.220.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS
BANCÁRIOS - MDE- CONVÊNIOS OUTRAS R\$ 440,95

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.285.0000.0000 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADAS - MDE - PNAE -
R\$ 70.361,31

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
02.803.0461.0000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS
VINCULADAS - EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL
R\$ 8.066,78

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.280.0296.0000 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADAS - MDE- SALÁRIO
EDUCAÇÃO R\$ 80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.220.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS
BANCÁRIOS - MDE- RP R\$ 225.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.110.0000.0000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA R\$ 1.578.267,86

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.310.0000.0000 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -

RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de outubro de 2025.

**–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Patricia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**– Patricia Maria Machado Santos –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 61.743/2025

**DECRETO Nº 11.472
de 14 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.922.300,15 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.800 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 49 11.800.2.61.33.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
01.100.0938.0000 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA (HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS) R\$ 590.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.800 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Ficha 50 11.800.2.61.33.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 50.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 367 18.300.12.361.49.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
FUNDAMENTAL
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB - MAGISTÉRIO/
Profissionais da Educação R\$ 403.700,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 736 32.300.4.123.85.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - DESPESAS
DE ARRECADAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 100.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 739 32.300.4.123.85.2202-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 13.600,15

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 753 32.600.28.843.86.1039-4.6.90.71.00.00.00.00 -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 665.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 755 32.600.12.365.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS
DA DÍVIDA CONTRATADA
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$
360.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 755 32.600.12.365.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS
DA DÍVIDA CONTRATADA
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$
40.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 756 32.600.28.843.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS
DA DÍVIDA CONTRATADA
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.600.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 806 34.250.18.542.13.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA
ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 7.358.700,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01.110.0000.0000 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER

VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE
IMÓVEIS R\$ 6.265.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01.110.0000.0000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA - DÍVIDA ATIVA R\$ 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01.100.0938.0000 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA (HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS) R\$ 590.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
02.261.0000.0000 RENDIMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-
FUNDEB R\$ 403.700,00

Art. 3º O valor de **R\$ 563.600,15 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos reais e quinze centavos)** do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 164 13.101.4.122.27.2066-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 13.600,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 333 18.200.12.365.45.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 -
TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R R\$ 149.802,65

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 335 18.200.12.365.45.2211-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO
SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R R\$ 40.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 340 18.200.12.366.47.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS - EJA
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 57,35

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 342 18.200.12.366.47.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS - EJA
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 140,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 351 18.200.12.367.46.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 357 18.200.12.367.46.2281-3.3.90.36.00.00.00.00 -

Atos do Poder Executivo

ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 80.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 358 18.200.12.367.46.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 20.000,00

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha 578 25.101.6.181.66.2165-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 100.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 688 30.101.26.782.88.2214-3.1.90.13.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 50.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 754 32.600.12.361.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 60.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 754 32.600.12.361.86.2208-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 40.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de outubro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Patricia Maria Machado Santos –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcio José Pontes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 61.745/2025

DECRETO Nº 11.473
de 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.166.314,16 (cinco milhões e cento e sessenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
Ficha 78 12.101.8.244.21.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
01.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 151.575,00

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
Ficha 932 14.101.20.605.30.2076-3.3.50.39.00.00.00.00 -
INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 60.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 233 17.101.23.691.40.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 268 18.100.12.361.42.2093-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 269 18.100.12.361.42.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA



Atos do Poder Executivo

DE EDUCAÇÃO

01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO R\$ 20.510,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 281 18.200.12.361.43.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 108.397,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 284 18.200.12.361.43.2096-4.4.90.51.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 1.069.050,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 301 18.200.12.365.44.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 213.200,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 302 18.200.12.365.44.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 133.116,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 305 18.200.12.365.44.2101-4.4.90.51.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE
CRECHE
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 114.944,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 306 18.200.12.365.44.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE
CRECHE
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 23.670,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 313 18.200.12.365.44.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS 01.212.0000.0000
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 55.634,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 326 18.200.12.365.45.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ -
ESCOLA
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$
73.770,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E
LAZER

Ficha 391 19.101.27.812.54.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 -

MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
DE ESPORTES E LAZER

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 182.238,10

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E
LAZERFicha 393 19.101.27.812.54.2127-4.4.90.52.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA 01.110.0000.0000
GERAL R\$ 35.000,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

Ficha 404 20.101.4.122.56.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
GOVERNO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.600,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Ficha 855 21.101.15.451.57.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS 01.110.0000.0000
GERAL R\$ 12.542,13

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.950 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Ficha 889 21.950.6.182.20.2035-3.3.91.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA
CIVIL
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

Ficha 631 26.101.23.695.70.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- REALIZAÇÃO DE EVENTOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 117.485,67

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.201 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha 638 26.201.23.695.69.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 27.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICASFicha 654 27.101.15.451.71.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 514.566,31

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
Ficha 683 28.101.24.131.77.2184-4.4.90.52.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.500,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E
PLANEJAMENTO URBANOFicha 697 30.101.26.782.88.2214-3.3.91.39.00.00.00.00 -
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Atos do Poder Executivo

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Ficha 699 30.101.26.782.88.2231-3.3.90.41.00.00.00.00 - SISTEMA DE TRANSPORTES

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.200.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

Ficha 792 34.101.18.541.99.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.465,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

Ficha 795 34.101.18.541.99.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 4.550,80

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

Ficha 817 34.250.18.542.13.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 86 12.101.8.244.21.2264-3.3.90.30.00.00.00.00 - INCLUSÃO PRODUTIVA

01.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 58.535,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 87 12.101.8.244.21.2264-3.3.90.39.00.00.00.00 - INCLUSÃO PRODUTIVA R\$ 30.740,00

01.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 30.740,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 88 12.101.8.244.21.2264-4.4.90.52.00.00.00.00 - INCLUSÃO PRODUTIVA

01.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 62.300,00

14.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

Ficha 176 14.101.20.605.29.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 60.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha 224 17.101.11.334.40.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - PROFISSIONALIZAÇÃO

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 276 18.200.12.361.43.2096-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 827.093,80

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 287 18.200.12.361.43.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

01.220.0003.0000 TRANSPORTE ALUNO - ZONA RURAL

R\$ 450.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 290 18.200.12.361.43.2211-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 50.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 292 18.200.12.361.43.2281-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 50.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 293 18.200.12.361.43.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 318 18.200.12.365.44.2211-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

R\$ 60.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 332 18.200.12.365.45.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ - ESCOLA

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 40.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 333 18.200.12.365.45.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R\$ 340.197,35

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

Ficha 385 19.101.27.812.54.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 55.670,61

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 396 19.101.27.812.55.2129.3.3.50.39.00.00.00.00 - ESCOLA DE ESPORTES
01.110.0000.0000 GERAL R\$161.567,49

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
Ficha 406 20.101.4.122.56.2266-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.600,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 422 21.101.15.451.57.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.055,13

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 425 21.101.15.451.57.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 517,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.950 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Ficha 887 21.950.6.182.20.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.950 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Ficha 888 21.950.6.182.20.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 8.970,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 621 26.101.23.695.68.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 14.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 623 26.101.23.695.68.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 626 26.101.23.695.68.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 25.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 628 26.101.23.695.69.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 23.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 633 26.101.23.695.70.2258-3.3.90.33.00.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 7.820,72

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 634 26.101.23.695.70.2258-3.3.90.39.00.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 17.664,95

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.201 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha 640 26.201.23.695.69.2175-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.201 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha 641 26.201.23.695.69.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.201 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha 642 26.201.23.695.69.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - PUBLICIDADE
03.110.0000.0000 GERAL R\$ 22.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 645 27.101.15.451.71.1042.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 53.904,01

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 646 27.101.15.451.71.1059.4.4.90.51.00.00.00.00 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 200.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 658 27.101.15.451.71.2266.3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 60.662,30

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 660 27.101.15.451.71.2302.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS EM ESPAÇOS PÚBLICAS
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 200.000,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
Ficha 681 28.101.24.131.77.2184-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.500,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Ficha 695 30.101.26.782.88.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

Ficha 797 34.101.18.541.99.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.465,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

Ficha 810 34.250.18.542.13.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 15.050,80

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha 826 99.999.99.999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de outubro de 2025.

**–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Patricia de Oliveira Ianda –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA**

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**– Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**–Alexander Rossa –
SECRETÁRIO DE TURISMO**

**– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**–Thiago Morgado Jorge –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

**– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

**– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, quarta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei nº. 62/2025, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas totalizando 3.651,11m², do Loteamento Recreio Estoril, neste município. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5967-4783-1AE5-2A54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 14/10/2025 18:14:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5967-4783-1AE5-2A54>